

matrícula

126.142

ficha

01

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

**IMÓVEL: PRÉDIOS** situados na Rua Afonso de Freitas ns. 59/61 e ns. 75/83 (com área construída de 528,00m<sup>2</sup>), com frente também para a Rua Desembargador Eliseu Guilherme ns. 365 e 389, no 9º Subdistrito - **VILA MARIANA**, e respectivo terreno com a seguinte descrição: tem início no ponto 8A, localizado numa distância de 1,43m do ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Afonso de Freitas, distante 13,34m do ponto de intersecção dos alinhamentos da Rua Afonso de Freitas e Rua Desembargador Eliseu Guilherme; do ponto 8A, segue por 30,49m pelo alinhamento projetado da Rua Afonso de Freitas, até encontrar o ponto 2A; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 90°28'07" e segue 48,39m, confrontando com o imóvel n. 49 da Rua Afonso de Freitas, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 89°25'35" e segue 13,34m, confrontando com o imóvel n. 80 da Rua Tomás Carvalho, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 270°46'17" e segue 4,70m, confrontando ainda com o imóvel n. 80 da Rua Tomás Carvalho, até encontrar o ponto I; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 89°27'20" e segue 28,88m, confrontando com o imóvel n. 399 da Rua Desembargador Eliseu Guilherme, até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 90°21'25" e segue 24,47m pelo alinhamento projetado da Rua Desembargador Eliseu Guilherme, até encontrar o ponto 7A; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 89°55'19" e segue 11,56m, confrontando com o imóvel n. 97 da Rua Afonso de Freitas, esquina da Rua Desembargador Eliseu Guilherme, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 269°46'16" e segue 28,62m, confrontando ainda com o imóvel n. 97 da Rua Afonso de Freitas, esquina da Rua Desembargador Eliseu Guilherme, até encontrar o ponto 8A que deu início a descrição, formando ângulo interno de 89°49'41" com o segmento inicial, encerrando a área de 1.845,91m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTES:** 036.050.0012-6, 036.050.0061-4 e 036.050.0064-9

**PROPRIETÁRIA:** GAFISA S.A., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 01.545.826/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas n. 8.501, 19º andar, Pinheiros, nesta Capital.

**TÍTULOS AQUISITIVOS:** R.03/25.874, R.13/62.232, R.10/29.003 e R.06/18.819 em 29.8.2014 e R.01/118.229 em 30.3.2015, (unificados na matrícula n. 118.778), todos deste Registro.

Selo Digital Nº 1114503110001261420000199.

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 01 – Em 15 de fevereiro de 2019

------(continua no verso)-----



matrícula

126.142

ficha

01

verso

Ref. prenotação n. 374.409, de 22 de janeiro de 2019

Procede-se a esta averbação para consignar que: a) conforme AV.02/118.778, em 2 de março de 2018, MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 61.018.750/0001-85, com sede no Largo São Bento s/n – Sé, nesta Capital, declara que obteve junto à Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, por meio do Departamento de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, a Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência – SMUL/DEUSO 004B/18 do imóvel objeto da transcrição n. 37.008, de 13.3.1951, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural), nos termos da Lei n. 16.050/2014, arts. 61 a 68, classificado no subgrupo BIR – Bens Imóveis Representativos (inciso I, art. 63) e tombado pela Resolução n. 5/Conpresp/1991 e pela Resolução n. 37/Conpresp/1992, declarando ter o mesmo uma disponibilidade de saldo atual de 89.490,98m<sup>2</sup> de potencial construtivo passíveis de transferência, originado sem a doação de terreno, CEDEU parcialmente o Potencial Construtivo, apenas, sobre uma área de 4.314,14m<sup>2</sup>, a ser destacada do imóvel cedente, que por equivalência será levado a termo no imóvel desta matrícula, o equivalente a 5.537,23m<sup>2</sup>, nos termos da Lei n. 12.349/97, para introdução no imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 4.648.918,65 (quatro milhões seiscentos quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), a GAFISA S.A., qualificada; b) conforme R.04/118.778, em 11 de maio de 2018, a proprietária, GAFISA S.A., qualificada, promoveu a *INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA* de um prédio destinado a fins de natureza mista, com garagem, que terá a denominação de “*GAFISA UPSIDE PARAÍSO*”, a ser erigido no terreno objeto desta matrícula, de conformidade com o projeto aprovado pelo Município de São Paulo, por meio do Alvará de Aprovação de Edificação Nova n. 2018/06641-00, emitido em 30 de abril de 2018. Referido edifício será constituído de 03 (três) subsolos, térreo, ático, equipamentos sociais de uso comum, 01 (uma) Torre residencial com 64 (sessenta e quatro) unidades autônomas – apartamentos, á razão de 03 (três) apartamentos distribuídos do 2º ao 12º pavimento, 04 (quatro) apartamentos distribuídos do 13º ao 19º pavimento e 03 (três) apartamentos localizados no 20º pavimento; 01 (uma) Torre comercial com 44 (quarenta e quatro) unidades autônomas denominadas salas as quais estão distribuídas do 1º ao 11º pavimento e 02 (duas) lojas denominadas: Loja 01 localizada no térreo/1º pavimento e Loja 02 localizada no térreo, perfazendo um total de 110 (cento e dez) unidades autônomas, com as seguintes características:

#### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

- > - **PAVIMENTO RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS REUSO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação e reservatório;  
------(continua na ficha n. 02).-----

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



matrícula

126.142

ficha

02

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

- **3º SUBSOLO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação para pedestres, 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais e 01 (um) de serviço, hall social, hall serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de porta corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, depósito, sala técnica de reuso aproveitamento de AP, reservatório inferior residencial, depósito de lixo, 01 (um) WC adaptado para portadores de necessidades especiais, vazios, rampas para pedestres portadores de necessidades especiais, alçapão, shafts e áreas de circulação para veículos, áreas de acomodação, rampa para veículos e parte da garagem coletiva do condomínio com capacidade para guarda de 53 (cinquenta e três) veículos de passeio de tamanho adequado a respectiva vaga, além de 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais e 05 (cinco) vagas para motocicletas, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação;
- **2º SUBSOLO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação para pedestres, 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais e 01 (um) de serviço, hall social, hall serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de porta corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, depósito, 02 (dois) vestiários para funcionários, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) WC adaptado para portadores de necessidades especiais, shafts, vazios, rampas para pedestres portadores de necessidades especiais, áreas de circulação para veículos, área de acomodação, rampa para veículos e parte da garagem coletiva do condomínio com capacidade para guarda de 50 (cinquenta) veículos de passeio de tamanho adequado a respectiva vaga, sendo 05 (cinco) vagas para idosos, além de 01 (uma) vaga para motocicletas, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação;
- **1º SUBSOLO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação para pedestres, 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais e 01 (um) de serviço, hall social, hall serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de porta corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, depósito de lixo, armário, 01 (um) WC adaptado para portadores de necessidades especiais, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo, shafts, local de quadros, duto de pressurização, centro de medição, sala de gerador dotado de porta corta fogo, pleno gerador, depósito para material de limpeza (DML), área de preparação de alimentos para funcionários (APA), armário, DG/Telemática, armário DG Geral, armário gravação, reservatório de escoamento superficial 1, reservatório de escoamento superficial 2, duto de pressurização, corredor técnico de  
.....(continua no verso).....

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha

02

verso

elétrica, áreas de circulação para veículos, área de acomodação, rampa para veículos e parte da garagem coletiva do condomínio com capacidade para guarda de 25 (vinte e cinco) veículos de passeio de tamanho adequado a respectiva vaga, a razão de 19 (dezenove) vagas descobertas, sendo 02 (duas) vagas para idosos e 06 (seis) vagas cobertas, além de 1 (uma) vaga adaptada para podadores de necessidades especiais e 01 (uma) vaga para motocicleta, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação;

- **TÉRREO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso de pedestres e acesso de veículos pela Rua Desembargador Eliseu Guilherme, áreas de circulação para pedestres, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, áreas permeáveis, escadaria, plataforma elevatória, rampa de veículos, acesso de serviço, acesso social, portaria com WC e antecâmara, playground descoberto, terraço coberto, salão de festas com 02 (dois) WC's, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, área de preparação de alimento (APA), hall social, 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais e 01 (um) de serviço, hall social, hall serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de porta corta fogo brinquedoteca, 01 (um) WC para portadores de necessidades especiais, shafts, vazios, duto de pressurização e jardim sobre laje;
- **1º PAVIMENTO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) poços de elevador sem acesso, sendo 03 (três) sociais e 01 (um) de serviço, caixa de escada sem acesso, duto de pressurização, shafts, lajes impermeabilizadas, laje impermeabilizada descoberta e vazios;
- **2º AO 12º PAVIMENTO:** Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais, onde 01 (um) sem parada e 01 (um) de serviço, hall de serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de portas corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, duto de pressurização, shafts, lajes impermeabilizadas descoberta, shaft de instalação sem laje e vazios; além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por 03 (três) unidades autônomas por pavimento e hall's sociais;
- **13º AO 19º PAVIMENTO:** Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais e 01 (um) de serviço, hall serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de portas corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, duto de pressurização, shaft's e vazios; além de partes de propriedade e uso exclusivo que se

------(continua na ficha n. 03).-----



matrícula

126.142

ficha

03

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

constituem por 04 (quatro) unidades autônomas por pavimento e hall's sociais;

- **20º PAVIMENTO:** Conterá, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais e 01 (um) de serviço, hall serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de portas corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, duto de pressurização, lajes impermeabilizadas, shaft's e vazios; além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por 03 (três) unidades autônomas por pavimento e hall's sociais;
- **21º PAVIMENTO:** Conterá, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 05 (cinco) poços de elevador, sendo 04 (quatro) sociais e 01 (um) de serviço, hall serviço, 01 (uma) caixa de escada dotada de portas corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, duto de pressurização, shaft's, terraços descobertos, decks, deck molhado, terraço coberto, piscina descoberta com banco de transferência, ducha, lava-pés, casa de bombas da piscina, escada marinho, sala de ginástica, 02 (dois) WC's adaptados para portadores de necessidades especiais, sendo 01 (um) WC feminino e 01 (um) WC masculino, duto de ventilação churrasqueira e vazios;
- **BARRILETE:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: caixa de escada dotada de porta corta fogo, barriletes, laje impermeabilizada, casa de bombas de incêndio, reservatórios com aquecimento solar e vazios;
- **RESERVATÓRIO SUPERIOR:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: reservatórios superiores e vazios;
- **COBERTURA GERAL:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: laje impermeabilizada, alçapões, área reservada para coletores solares, vazios e cobertura geral do edifício;

#### SUBCONDOMÍNIO SALAS

- **2º SUBSOLO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: áreas de circulação para pedestres, caixa de escada, depósito, acesso área técnica comercial, reservatório inferior comercial, gerador comercial dotado de porta corta fogo com antecâmara gerador, pleno gerador, plenos geradores com porta removível e vazios;

.....(continua no verso).....



matrícula

126.142

ficha

03

verso

- **1º SUBSOLO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 01 (uma) caixa de escada sem acesso ao pavimento, pleno gerador e vazios e parte da garagem coletiva do condomínio com capacidade para guarda de 02 (dois) veículos utilitários para carga/descarga, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas a utilização de manobrista/garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação;
  - **TÉRREO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso de pedestres, acesso de veículos e acesso a área técnica pela Rua Afonso de Freitas, áreas de circulação para pedestres, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, jardim permeável, hall social, caixa de escada dotada de porta corta fogo, 02 (dois) poços de elevadores, duto de pressurização, 01 (um) WC adaptado para portadores de necessidades especiais, quadros e depósito geral 01, temática, depósito geral 02, shafts, escada de acesso a área técnica, depósito de lixo e vazios;
  - **1º PAVIMENTO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 (dois) poços de elevador, hall social, caixa de escada dotada de porta corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, duto de pressurização, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara e áreas de circulação, terraços, shafts, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por 04 (quatro) unidades autônomas denominadas salas;
  - **2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 9º AO 11º PAVIMENTO:** Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 (dois) poços de elevador, hall social, caixa de escada dotada de porta corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, duto de pressurização, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara e áreas de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por 04 (quatro) unidades autônomas denominadas salas;
  - **4º E 8º PAVIMENTO:** Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 (dois) poços de elevador, hall social, caixa de escada dotada de porta corta fogo com local para guarda de cadeira de rodas, duto de pressurização, sala de pressurização dotada de porta corta fogo com antecâmara, área técnica para manutenção e áreas de circulação, além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por 04 (quatro) unidades autônomas denominadas salas;
  - **12º PAVIMENTO:** Conterá, partes de propriedade e uso comum, tais como: caixa de escada dotada de porta corta fogo de acesso restrito, casa de bombas incêndio, 02 (dois) reservatórios superiores, barriletes, terraço, alçapões e vazio;
- .....(continua na ficha n. 04).....

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula

126.142

ficha

04

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

**SUBCONDOMÍNIO LOJAS**

- **1º SUBSOLO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: caixa de escada dotada de porta corta fogo, local para guarda de cadeira de rodas, depósito de lixo, local para quadros, 01 (um) poço de elevador FA, duto, área de circulação de pedestres e veículos e parte da garagem coletiva do condomínio com capacidade para guarda de 01 (uma) vaga para utilitário carga/descarga, toda de uso comum, individual e indeterminada, sujeita a utilização de manobrista/garagista, numerada no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação;
- **TÉRREO:** terá acesso de pedestres e veículos pela Rua Afonso de Freitas, conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso de pedestres, regulador de gás da loja, acesso de veículos e acesso a área técnica pela Rua Afonso de Freitas e acesso de pedestres para Loja 02 pela Rua Desembargador Eliseu Guilherme, áreas de circulação para pedestres, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, rampa de veículos, área permeável, jardins, vazios, caixa de escada dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, 01 (um) poço de elevador FA, alçapão e além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem por 01 (uma) unidade autônoma denominada Loja 02 e parte inferior de 01 (uma) unidade autônoma loja 01;
- **1º PAVIMENTO:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: caixa de escada dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, 01 (um) poço de elevador, duto de ventilação, área técnica do ar condicionado da loja, reservatório loja, vazios e áreas de circulação; além de partes de propriedade e uso exclusivo que se constituem da parte superior de 01 (uma) unidade autônoma loja 01;

**ÁREAS COMUNS AOS SUBCONDOMÍNIO SALAS  
E SUBCONDOMÍNIO LOJAS**

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: rampa e o espaço de manobra que atende a área de estacionamento da loja;

**ÁREAS COMUNS AOS SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL,  
SUBCONDOMÍNIO SALAS E SUBCONDOMÍNIO LOJAS**

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: área técnica (medição/barramento), áreas técnicas (reservas de incêndio), áreas destinadas a quota ambiental;

&gt;

.....(continua no verso).....





matrícula  
**126.142**

ficha  
**04**  
verso

O empreendimento denominado "GAFISA UPSIDE PARAÍSO", abrangerá, pela sua natureza condominial, partes comuns e partes exclusivas, a saber:

**A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE COMUM DOS CONDÔMINOS:** Além daquelas consubstanciadas em coisas e áreas de uso e propriedade comum dos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, definidas no art. 3º, da Lei n. 4.591/64, e art. 1.331 e parágrafos, do Código Civil Brasileiro, as constantes da minuta da futura convenção de condomínio, e muito especialmente a garagem que localizar-se-á no 3º, 2º e 1º subsolo, já devidamente descrita no presente;

**B) DAS PARTES QUE SÃO PROPRIEDADE EXCLUSIVA:** Serão aquelas suscetíveis de utilização independente, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, representadas por propriedades individuais ou privativas dos respectivos condôminos, a seguir identificadas:

#### SUBCONDOMÍNIO LOJAS

Térreo/1º pavimento – Loja n.	01
Térreo – Loja n.	02

#### SUBCONDOMÍNIO SALAS

1º pavimento – Salas ns.	101	102	103	104
2º pavimento – Salas ns.	201	202	203	204
3º pavimento – Salas ns.	301	302	303	304
4º pavimento – Salas ns.	401	402	403	404
5º pavimento – Salas ns.	501	502	503	504
6º pavimento – Salas ns.	601	602	603	604
7º pavimento – Salas ns.	701	702	703	704
8º pavimento – Salas ns.	801	802	803	804
9º pavimento – Salas ns.	901	902	903	904
10º pavimento – Salas ns.	1.001	1.002	1.003	1.004
11º pavimento – Salas ns.	1.101	1.102	1.103	1.104

#### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

2º pavimento – Apartamentos ns.	201	202	203	----
3º pavimento – Apartamentos ns.	301	302	303	----
4º pavimento – Apartamentos ns.	401	402	403	----
5º pavimento – Apartamentos ns.	501	502	503	----

------(continua na ficha n. 05)-----

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha

05

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

6º pavimento – Apartamentos ns.	601	602	603	----
7º pavimento – Apartamentos ns.	701	702	703	----
8º pavimento – Apartamentos ns.	801	802	803	----
9º pavimento – Apartamentos ns.	901	902	903	----
10º pavimento – Apartamentos ns.	1.001	1.002	1.003	----
11º pavimento – Apartamentos ns.	1.101	1.102	1.103	----
12º pavimento – Apartamentos ns.	1.201	1.202	1.203	----
13º pavimento – Apartamentos ns.	1.301	1.302	1.303	1.304
14º pavimento – Apartamentos ns.	1.401	1.402	1.403	1.404
15º pavimento – Apartamentos ns.	1.501	1.502	1.503	1.504
16º pavimento – Apartamentos ns.	1.601	1.602	1.603	1.604
17º pavimento – Apartamentos ns.	1.701	1.702	1.703	1.704
18º pavimento – Apartamentos ns.	1.801	1.802	1.803	1.804
19º pavimento – Apartamentos ns.	1.901	1.902	1.903	1.904
20º pavimento – Apartamentos ns.	----	2.002	2.003	2.004

As unidades autônomas apresentarão as seguintes descrições:

#### SUBCONDOMÍNIO LOJAS

**LOJA N. 01** (um), que localizar-se-á no térreo e 1º pavimento, terá no 1º subsolo a área privativa de 31,84m<sup>2</sup>, no térreo (loja) a área de 511,27m<sup>2</sup>, no térreo (medidor) a área de 2,34m<sup>2</sup>, no 1º pavimento (loja) a área de 437,32m<sup>2</sup>, no 1º subsolo a área de 83,05m<sup>2</sup>, correspondente a 06 (seis) vagas para automóveis, 01 (uma) vaga para idoso, 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais e 01 (uma) vaga para motocicleta, perfazendo a área privativa total de 1.065,820m<sup>2</sup>, a área comum de 598,206m<sup>2</sup>, e a área total de 1.664,026m<sup>2</sup>, a qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,080765;

**LOJA N. 02** (dois), que localizar-se-á no térreo, terá a área privativa de 14,820m<sup>2</sup>, a área comum de 15,745m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 30,565m<sup>2</sup>, a qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,001252;

#### SUBCONDOMÍNIO SALAS

**SALA N. 101** (cento e um), que localizar-se-á no 1º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 102** (cento e dois), que localizar-se-á no 1º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

-----.(continua no verso).-----



matrícula  
**126.142**

ficha  
**05**  
verso

**SALA N. 103** (cento e três), que localizar-se-á no 1º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 104** (cento e quatro), que localizar-se-á no 1º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 201** (duzentos e um), que localizar-se-á no 2º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 202** (duzentos e dois), que localizar-se-á no 2º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 203** (duzentos e três), que localizar-se-á no 2º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 204** (duzentos e quatro), que localizar-se-á no 2º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 301** (trezentos e um), que localizar-se-á no 3º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 302** (trezentos e dois), que localizar-se-á no 3º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 303** (trezentos e três), que localizar-se-á no 3º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 304** (trezentos e quatro), que localizar-se-á no 3º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 401** (quatrocentos e um), que localizar-se-á no 4º pavimento, terá a área  
.....-(continua na ficha n. 06).....

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula

126.142

ficha

06

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 402** (quatrocentos e dois), que localizar-se-á no 4º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 403** (quatrocentos e três), que localizar-se-á no 4º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 404** (quatrocentos e quatro), que localizar-se-á no 4º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 501** (quinhentos e um), que localizar-se-á no 5º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 502** (quinhentos e dois), que localizar-se-á no 5º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 503** (quinhentos e três), que localizar-se-á no 5º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 504** (quinhentos e quatro), que localizar-se-á no 5º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 601** (seiscentos e um), que localizar-se-á no 6º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 602** (seiscentos e dois), que localizar-se-á no 6º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 603** (seiscentos e três), que localizar-se-á no 6º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de .....(continua no verso).....



matrícula

126.142

ficha

06

verso

46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 604** (seiscentos e quatro), que localizar-se-á no 6º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 701** (setecentos e um), que localizar-se-á no 7º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 702** (setecentos e dois), que localizar-se-á no 7º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 703** (setecentos e três), que localizar-se-á no 7º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 704** (setecentos e quatro), que localizar-se-á no 7º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 801** (oitocentos e um), que localizar-se-á no 8º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 802** (oitocentos e dois), que localizar-se-á no 8º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 803** (oitocentos e três), que localizar-se-á no 8º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 804** (oitocentos e quatro), que localizar-se-á no 8º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 901** (novecentos e um), que localizar-se-á no 9º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

------(continua na ficha n. 07).-----

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha

07

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

**SALA N. 902** (novecentos e dois), que localizar-se-á no 9º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 903** (novecentos e três), que localizar-se-á no 9º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 904** (novecentos e quatro), que localizar-se-á no 9º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 1.001** (mil e um), que localizar-se-á no 10º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 1.002** (mil e dois), que localizar-se-á no 10º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 1.003** (mil e três), que localizar-se-á no 10º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 1.004** (mil e quatro), que localizar-se-á no 10º pavimento, terá a área privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

**SALA N. 1.101** (mil cento e um), que localizar-se-á no 11º pavimento, terá a área privativa de 23,970m<sup>2</sup>, a área comum de 18,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 42,170m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002274;

**SALA N. 1.102** (mil cento e dois), que localizar-se-á no 11º pavimento, terá a área privativa de 27,940m<sup>2</sup>, a área comum de 21,216m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 49,156m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002651;

**SALA N. 1.103** (mil cento e três), que localizar-se-á no 11º pavimento, terá a área privativa de 26,570m<sup>2</sup>, a área comum de 20,175m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 46,745m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,002521;

**SALA N. 1.104** (mil cento e quatro), que localizar-se-á no 11º pavimento, terá a área  
.....(continua no verso).....



matrícula  
**126.142**

ficha  
**07**  
verso

privativa de 35,220m<sup>2</sup>, a área comum de 26,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,962m<sup>2</sup>, ao qual corresponderá a fração ideal no solo de 0,003342;

### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

**APARTAMENTO N. 201** (duzentos e um), que localizar-se-á no 2º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 202** (duzentos e dois), que localizar-se-á no 2º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 203** (duzentos e três), que localizar-se-á no 2º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 301** (trezentos e um), que localizar-se-á no 3º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 302** (trezentos e dois), que localizar-se-á no 3º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 303** (trezentos e três), que localizar-se-á no 3º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

.....(continua na ficha n. 08).....

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula

126.142

ficha

08

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

**APARTAMENTO N. 401** (quatrocentos e um), que localizar-se-á no 4º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 402** (quatrocentos e dois), que localizar-se-á no 4º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 403** (quatrocentos e três), que localizar-se-á no 4º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 501** (quinhentos e um), que localizar-se-á no 5º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 502** (quinhentos e dois), que localizar-se-á no 5º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 503** (quinhentos e três), que localizar-se-á no 5º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 601** (seiscentos e um), que localizar-se-á no 6º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

.....(continua no verso).....



matrícula

126.142

ficha

08

verso

**APARTAMENTO N. 602** (seiscentos e dois), que localizar-se-á no 6º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 603** (seiscentos e três), que localizar-se-á no 6º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 701** (setecentos e um), que localizar-se-á no 7º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 702** (setecentos e dois), que localizar-se-á no 7º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 703** (setecentos e três), que localizar-se-á no 7º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 801** (oitocentos e um), que localizar-se-á no 8º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 802** (oitocentos e dois), que localizar-se-á no 8º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

.....(continua na ficha n. 09).....

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha

09

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

**APARTAMENTO N. 803** (oitocentos e três), que localizar-se-á no 8º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 901** (novecentos e um), que localizar-se-á no 9º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 902** (novecentos e dois), que localizar-se-á no 9º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 903** (novecentos e três), que localizar-se-á no 9º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.001** (mil e um), que localizar-se-á no 10º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.002** (mil e dois), que localizar-se-á no 10º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.003** (mil e três), que localizar-se-á no 10º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

.....(continua no verso).....



matrícula  
**126.142**

ficha  
**09**  
verso

**APARTAMENTO N. 1.101** (mil cento e um), que localizar-se-á no 11º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.102** (mil cento e dois), que localizar-se-á no 11º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.103** (mil cento e três), que localizar-se-á no 11º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.201** (mil duzentos e um), que localizar-se-á no 12º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.202** (mil duzentos e dois), que localizar-se-á no 12º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.203** (mil duzentos e três), que localizar-se-á no 12º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.301** (mil trezentos e um), que localizar-se-á no 13º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

.....(continua na ficha n. 10).....

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula

126.142

ficha

10

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

**APARTAMENTO N. 1.302** (mil trezentos e dois), que localizar-se-á no 13º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.303** (mil trezentos e três), que localizar-se-á no 13º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.304** (mil trezentos e quatro), que localizar-se-á no 13º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

**APARTAMENTO N. 1.401** (mil quatrocentos e um), que localizar-se-á no 14º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.402** (mil quatrocentos e dois), que localizar-se-á no 14º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.403** (mil quatrocentos e três), que localizar-se-á no 14º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.404** (mil quatrocentos e quatro), que localizar-se-á no 14º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

.....(continua no verso).....



matrícula

126.142

ficha

10

verso

**APARTAMENTO N. 1.501** (mil quinhentos e um), que localizar-se-á no 15º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.502** (mil quinhentos e dois), que localizar-se-á no 15º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.503** (mil quinhentos e três), que localizar-se-á no 15º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.504** (mil quinhentos e quatro), que localizar-se-á no 15º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

**APARTAMENTO N. 1.601** (mil seiscentos e um), que localizar-se-á no 16º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.602** (mil seiscentos e dois), que localizar-se-á no 16º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.603** (mil seiscentos e três), que localizar-se-á no 16º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

.....(continua na ficha n. 11).....

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha

11

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

**APARTAMENTO N. 1.604** (mil seiscentos e quatro), que localizar-se-á no 16º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

**APARTAMENTO N. 1.701** (mil setecentos e um), que localizar-se-á no 17º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.702** (mil setecentos e dois), que localizar-se-á no 17º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.703** (mil setecentos e três), que localizar-se-á no 17º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.704** (mil setecentos e quatro), que localizar-se-á no 17º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

**APARTAMENTO N. 1.801** (mil oitocentos e um), que localizar-se-á no 18º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.802** (mil oitocentos e dois), que localizar-se-á no 18º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

.....(continua no verso).....



matrícula

126.142

ficha

11

verso

**APARTAMENTO N. 1.803** (mil oitocentos e três), que localizar-se-á no 18º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.804** (mil oitocentos e quatro), que localizar-se-á no 18º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

**APARTAMENTO N. 1.901** (mil novecentos e um), que localizar-se-á no 19º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.902** (mil novecentos e dois), que localizar-se-á no 19º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

**APARTAMENTO N. 1.903** (mil novecentos e três), que localizar-se-á no 19º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 1.904** (mil novecentos e quatro), que localizar-se-á no 19º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

**APARTAMENTO N. 2.002** (dois mil e dois), que localizar-se-á no 20º pavimento, terá a área privativa de 144,950m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 110,341m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 255,291m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013304;

.....(continua na ficha n. 12).....

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



**APARTAMENTO N. 2.003** (dois mil e três), que localizar-se-á no 20º pavimento, terá a área privativa de 108,140m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 95,389m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 203,529m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,010609;

**APARTAMENTO N. 2.004** (dois mil e quatro), que localizar-se-á no 20º pavimento, terá a área privativa de 143,350m<sup>2</sup>, já incluído o hall social, área comum de 109,716m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem, que localizar-se-ão na garagem coletiva, perfazendo a área total de 253,066m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,013187;

A presente incorporação é feita em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal n. 4.591/64, regulamentada pelo Decreto n. 55.815/65, arquivando-se neste Registro, para conhecimento de terceiros, uma das vias do memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 32 da referida Lei n. 4.591/64, letras “a” a “p”. A incorporadora declarou que a presente incorporação está sujeita ao prazo de carência, dentro do qual poderá desistir da presente, ficando condicionada a venda de 60% das unidades autônomas que compõem o empreendimento, e concomitantemente, não tenha sido contratado financiamento suficiente à sua construção, com garantia de repasse aos adquirentes finais das unidades, e, também, com prazo de amortização do financiamento, pela tomadora-incorporadora, igual ou superior a 60 (sessenta) meses após a carência estabelecida pelo agente financeiro. O custo global da construção está orçado no valor de R\$ 1.296.13 (mil duzentos e noventa e seis reais e treze centavos), por m<sup>2</sup>., (Padrão de Acabamento Normal – R16-N), perfazendo o total de R\$ 29.040.117,97 (vinte e nove milhões quarenta mil cento e dezessete reais e noventa e sete centavos). O valor de aquisição do potencial construtivo de R\$ 4.648.918,65 (quatro milhões seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), e o valor de aquisição do imóvel em R\$ 27.145.590,20 (vinte e sete milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos), totalizando R\$ 60.834.626,82 (sessenta milhões oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); e c) conforme AV.05/118.778, em 20 de junho de 2018, em virtude de erro material na menção das numerações no Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, bem como na Minuta de Convenção de Condomínio, as unidades autônomas que compõem o empreendimento denominado “**GAFISA UPSIDE PARAÍSO**”, objeto do R.04/118.778, mencionado no item “b” supra, passam a ter as seguintes numerações:

#### SUBCONDOMÍNIO LOJAS

Térreo/1º pavimento – Loja n.	01
Térreo – Loja n.	02

.....-(continua no verso)-.....

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis



matrícula  
**126.142**

ficha  
**12**  
verso

### SUBCONDOMÍNIO SALAS

1º pavimento – Salas ns	11	12	13	14
2º pavimento – Salas ns	21	22	23	24
3º pavimento – Salas ns	31	32	33	34
4º pavimento – Salas ns	41	42	43	44
5º pavimento – Salas ns	51	52	53	54
6º pavimento – Salas ns	61	62	63	64
7º pavimento – Salas ns	71	72	73	74
8º pavimento – Salas ns	81	82	83	84
9º pavimento – Salas ns	91	92	93	94
10º pavimento – Salas ns	101	102	103	104
11º pavimento – Salas ns	111	112	113	114

### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

2º pavimento – Apartamentos ns.	21	22	23	----
3º pavimento – Apartamentos ns.	31	32	33	----
4º pavimento – Apartamentos ns.	41	42	43	----
5º pavimento – Apartamentos ns.	51	52	53	----
6º pavimento – Apartamentos ns.	61	62	63	----
7º pavimento – Apartamentos ns.	71	72	73	----
8º pavimento – Apartamentos ns.	81	82	83	----
9º pavimento – Apartamentos ns.	91	92	93	----
10º pavimento – Apartamentos ns.	101	102	103	----
11º pavimento – Apartamentos ns.	111	112	113	----
12º pavimento – Apartamentos ns.	121	122	123	----
13º pavimento – Apartamentos ns.	131	132	133	134
14º pavimento – Apartamentos ns.	141	142	143	144
15º pavimento – Apartamentos ns.	151	152	153	154
16º pavimento – Apartamentos ns.	161	162	163	164
17º pavimento – Apartamentos ns.	171	172	173	174
18º pavimento – Apartamentos ns.	181	182	183	184
19º pavimento – Apartamentos ns.	191	192	193	194
20º pavimento – Apartamentos ns.	----	202	203	204

> Diante da alteração acima, foi procedido o arquivamento do Instrumento Particular de Memorial de Incorporação e da Minuta de Convenção de Condomínio, .....(continua na ficha n. 13).....

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha


13

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

com as respectivas alterações, ficando ratificadas as demais disposições constantes do Instrumento Particular de Memorial de Incorporação.

Selo Digital Nº 1114503E1000126142000119H.

  
Adriana Gloriete Montim  
Escrivente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 02 – Em 23 de setembro de 2019

Ref. prenotação n. 382.198, de 19 de setembro de 2019

Conforme Cadastro n. 201909.1911.00936882-IA-080, disponibilizado em 19 de setembro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos da Ação n. 10007141120175020019, foi decretada a ~~indisponibilidade dos bens de~~ GAFISA S.A., CNPJ(MF) n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 382.198).

Selo Digital Nº 1114503E1126142019000219Q.

  
Marcia Hasseljan  
Escrivente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 03 – Em 30 de setembro de 2019

Ref. prenotação n. 382.383, de 25 de setembro de 2019

Conforme Cadastro n. 201909.2415.00941889-IA-140, disponibilizado em 25 de setembro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Santo André – SP, nos autos da Ação n. 00011824720135020434, foi decretada a ~~indisponibilidade dos bens de~~ GAFISA S.A., CNPJ(MF) n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 382.383).

Selo Digital Nº 1114503E1126142019000319O.

  
Marcia Hasseljan  
Escrivente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 04 – Em 28 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 383.276, de 23 de outubro de 2019

Conforme Cadastro n. 201910.2216.00970696-IA-320, disponibilizado em 23 de  
------(continua no verso)-----

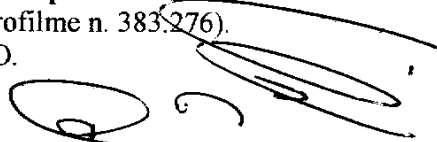


matrícula  
**126.142**

ficha  
**13**  
verso

outubro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ, nos autos da Ação n. 01006437520175010079, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ(MF) n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 383.276).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420180004190.

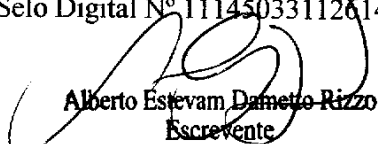
  
Marcia Hassessian  
Escrevente

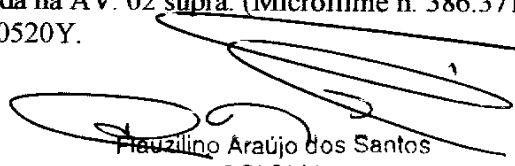
  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 05 – Em 5 de fevereiro de 2020

Ref. prenotação n. 386.371, de 28 de janeiro de 2020

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 10 de janeiro de 2020, instruído com Cadastro n. 201909.2610.00944002-PA-510, disponibilizado em 26 de setembro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos n. 10007141120175020019, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, qualificado, mencionada na AV. 02 supra. (Microfilme n. 386.371).  
Selo Digital Nº 111450331126142004000520Y.

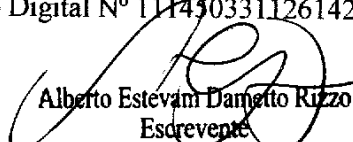
  
Alberto Estevam Dametto Rizzo  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 06 – Em 5 de fevereiro de 2020

Ref. prenotação n. 386.371, de 28 de janeiro de 2020

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se, a requerimento mencionado na averbação anterior, instruído com Cadastro n. 201910.1616.00965325-TA-630, disponibilizado em 16 de outubro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos autos n. 00011824720135020434, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, qualificado, mencionada na AV. 03 supra. (Microfilme n. 386.371).  
Selo Digital Nº 111450331126142005000620U.

  
Alberto Estevam Dametto Rizzo  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

.....(continua na ficha n. 14).....

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

  
Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula

126.142

ficha

14

São Paulo,

5 de fevereiro de 2020

AV. 07 – Em 5 de fevereiro de 2020

Ref. prenotação n. 386.371, de 28 de janeiro de 2020

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se, a requerimento mencionado na AV. 05 supra, instruído com Cadastro n. 201911.0815.00987636-TA-730, disponibilizado em 8 de novembro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro - RJ, nos autos n. 01006437520175010079, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, qualificado, mencionada na AV. 04 supra. (Microfilme n. 386.371)  
Selo Digital Nº 111450331126142006000720Q.

  
Alberto Estevam Dametto Rizzo  
Escritor

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 08 – Em 3 de março de 2020

Ref. prenotação n. 387.158, de 20 de fevereiro de 2020

**ALTERAÇÃO DE INCORPORADORA:** Procede-se a esta averbação, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 29 de novembro de 2019, para a proprietária e incorporadora GAFISA S.A., qualificada, transferiu a responsabilidade pela Incorporação Imobiliária do empreendimento denominado "GAFISA UPSIDE PARAÍSO", objeto do R.04/118.778, mencionada no item "b" da AV. 01 supra, a **I490 AFONSO DE FREITAS SPE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 34.425.733/0001-90, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 1.830, 3º andar, Bloco 2, cj. 32, sala 01 – Vila Nova Conceição, nesta Capital, a qual apresentou, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal n. 4.591/64, regulamentada pelo Decreto n. 55.815/65, os documentos exigidos pelo artigo 32 da referida Lei n. 4.591/64, letras "b", "f", "m" e "o", os quais ficam arquivados neste Registro para conhecimento de terceiros, tendo apresentado, ainda, para arquivamento o Instrumento Particular de Memorial de Incorporação devidamente ratificado, sendo que o custo global da construção importa atualmente em R\$ 31.011.060,82 (trinta e um milhões onze mil sessenta reais e oitenta e dois centavos). (Microfilme n. 387.158).  
Selo Digital Nº 111450331126142001000820Y.

  
Alberto Estevam Dametto Rizzo  
Escritor

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

------(continua no verso)-----



matrícula

126.142

ficha

14

verso

AV. 09 – Em 3 de março de 2020

Ref. prenotação n. 387.158, de 20 de fevereiro de 2020

**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Averba-se, a requerimento mencionado na averbação anterior, que a incorporadora, I490 AFONSO DE FREITAS SPE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., submeteu a Incorporação Imobiliária do empreendimento denominado “GAFISA UPSIDE PARAÍSO”, objeto do R.04/118.778, mencionada no item “b” da AV. 01 supra, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, nos termos do art. 31-A e seguintes da Lei n. 4.591/64. (Microfilme n. 387.158).

Selo Digital Nº 111450331126142002000920U.

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
Escritor

Flauzillo Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 10 – Em 13 de março de 2020

Ref. prenotação n. 387.595, de 6 de março de 2020

Conforme Cadastro n. 202003.0614.01069898-IA-610, disponibilizado em 6 de março de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ, nos autos da Ação n. 01008886920175010020, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 387.595).

Selo Digital Nº 1114503E1126142018001020C

Ariane Medeiros Mendonça  
Escritor

Flauzillo Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 11 – Em 19 de março de 2020

Ref. prenotação n. 387.873, de 13 de março de 2020

Conforme Cadastro n. 202003.1312.01094233-IA-909, disponibilizado em 13 de março de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Porto Alegre - RS, nos autos da Ação n. 50140456120208210001, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 387.873).

Selo Digital Nº 1114503E1126142018001120A.

Ariane Medeiros Mendonça  
Escritor

Flauzillo Araújo dos Santos  
OFICIAL

(continua na ficha 15)

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escritor - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha

15

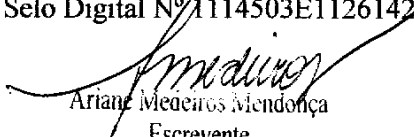
São Paulo,

4 de maio de 2020

**AV. 12 – Em 4 de maio de 2020**

Ref. prenotação n. 388.639, de 27 de abril de 2020

Conforme Cadastro n. 202004.2709.01129157-IA-770, disponibilizado em 27 de abril de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, nos autos da Ação n. 00116309420185180002, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 388.639).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420180012208.

  
Ariane Medeiros Mendonça  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 13 – Em 8 de maio de 2020**

Ref. prenotação n. 388.775, de 5 de maio de 2020

Conforme Cadastro n. 202005.0411.01135137-IA-170, disponibilizado em 5 de maio de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos da Ação n. 00010118620145090652, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 388.775).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420170013208.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 14 – Em 14 de maio de 2020**

Ref. prenotação n. 388.943, de 8 de maio de 2020

Conforme Cadastro n. 202005.0814.01140968-IA-960, disponibilizado em 8 de maio de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos da Ação n. 00009709220115020079, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 388.943).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420180014204

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

------(continua no verso)-----

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula

126.142

ficha

15

verso

AV. 15 – Em 14 de maio de 2020

Ref. prenotação n. 388.967, de 12 de maio de 2020

Conforme Cadastro n. 202005.1120.01143046-IA-840, disponibilizado em 12 de maio de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, nos autos da Ação n. 0000536920155050008, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 388.967).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420180015202.

  
João Carlos Costa  
Escrevente


  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 16 – Em 1º de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.224, de 22 de maio de 2020

Conforme Cadastro n. 202005.2213.01155794-IA-890, disponibilizado em 22 de maio de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 10008803820175020053, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 389.224).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420180016200.


  
João Carlos Costa  
Escrevente


  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 17 – Em 18 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.707, de 10 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.1015.01177804-IA-190, disponibilizado em 10 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10000727620195020016, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 389.707).  
Selo Digital Nº 1114503E1126142018001720Y.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

------(continua na ficha 16)-----

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>




**AV. 18** – Em 18 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.820, de 15 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.1209.01179674-IA-270, disponibilizado em 15 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10016833720175020080, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 389.820).

Selo Digital Nº 1114503E1126142018001820W.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 19** – Em 18 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.866, de 16 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.1517.01180622-IA-000, disponibilizado em 16 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do 3º Ofício Cível de São Caetano do Sul - SP, nos autos da Ação n. 00025210820198260565, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 389.866).

Selo Digital Nº 1114503E1126142018001920U.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

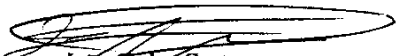
  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 20** – Em 18 de junho de 2020

Ref. prenotação n. 389.905, de 17 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.1618.01184821-IA-780, disponibilizado em 17 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00009573920155020084, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 389.905).

Selo Digital Nº 1114503E1126142018002020B.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

(continua no verso)



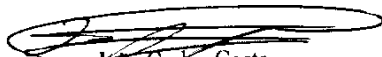
matrícula  
**126.142**

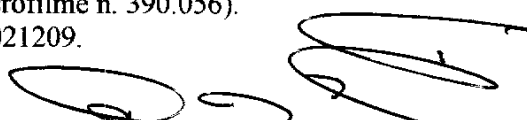
ficha  
**16**  
verso

**AV. 21** – Em 2 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 390.056, de 23 de junho de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2311.01194349-IA-430, disponibilizado em 23 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 00001101520115020072, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 390.056).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420180021209.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzílio Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 22** – Em 13 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 390.358, de 6 de julho de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.0422.01212496-IA-000, disponibilizado em 5 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00000083120125020048, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 390.358).  
Selo Digital Nº 1114503E11261420180022207.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzílio Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 23** – Em 13 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 390.360, de 6 de julho de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.0318.01211831-IA-130, disponibilizado em 4 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00019095120135020031, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07.

------(continua na ficha 17)-----

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





matrícula

126.142

ficha

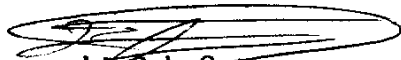
17

São Paulo,

13 de julho de 2020

(Microfilme n. 390.360).

Selo Digital Nº 1114503E11261420180023205.

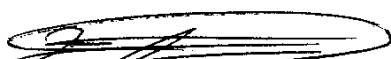
João Carlos Costa  
EscreventeFlauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 24 – Em 13 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 390.389, de 6 de julho de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.0612.01213897-IA-780, disponibilizado em 6 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00029111720125020023, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 390.389).

Selo Digital Nº 1114503E11261420180024203.

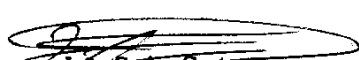
João Carlos Costa  
EscreventeFlauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 25 – Em 13 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 390.390, de 6 de julho de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.0615.01214339-IA-630, disponibilizado em 6 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00032797120135020029, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 390.390).

Selo Digital Nº 1114503E11261420180025201.

João Carlos Costa  
EscreventeFlauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 26 – Em 13 de julho de 2020

------(continua no verso)-----



matrícula

126.142

ficha

17

verso

Ref. prenotação n. 390.475, de 8 de julho de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.0723.01218669-IA-640, disponibilizado em 8 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10003940520165020048, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 390.475).

Selo Digital Nº 1114503E1126142018002620Z.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 27 – Em 17 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 390.678, de 14 de julho de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.1406.01227722-IA-910, disponibilizado em 14 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10001825220165020381, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de GAFISA S.A.**, CNPJ n. 01.545.826/0001-07. (Microfilme n. 390.678).

Selo Digital Nº 1114503E1126142017002720Z.

  
João Carlos Costa  
Escrevente

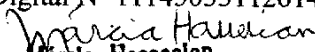
  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 28 – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202003.2410.01102739-TA-700, disponibilizado em 24 de março de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, nos autos da Ação n. 01008886920175010020, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.10 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142002002820U.

  
Marcia Hasseslan  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

-(continua na ficha 18)-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

126.142

ficha

18

São Paulo,

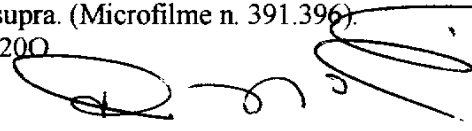
25 de agosto de 2020

AV. 29 – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202003.3113.01108220-TA-040, disponibilizado em 31 de março de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Porto Alegre - RS, nos autos da Ação n. 50140456120208210001, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.11 supra. (Microfilme n. 391.396).  
Selo Digital Nº 1114503311261420040029200

  
Márcia Hasseslian  
Ecrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 30 – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202005.0711.01139287-TA-330, disponibilizado em 7 de maio de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, nos autos da Ação n. 00116309420185180002, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.12 supra. (Microfilme n. 391.396).  
Selo Digital Nº 1114503311261420060030201

  
Márcia Hasseslian  
Ecrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 31 – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202005.2708.01159959-TA-480, disponibilizado em 27 de maio de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos da Ação n. 00010118620145090652, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.13 supra. (Microfilme n. 391.396).  
Selo Digital Nº 111450331126142008003120V.

  
Márcia Hasseslian  
Ecrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

&gt;

------(continua no verso)-----

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula  
**126.142**

ficha  
**18**  
verso

**AV. 32** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.0321.01212009-TA-390, disponibilizado em 3 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos da Ação n. 00009709220115020079, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.14 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 1114503311261420100032208.

  
Marcia Hasseslan  
Escrivente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 33** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.0411.01169740-TA-290, disponibilizado em 4 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, nos autos da Ação n. 0000536920155050008, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.15 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 1114503311261420120033202.

  
Marcia Hasseslan  
Escrivente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 34** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.0809.01173301-TA-100, disponibilizado em 8 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 10008803820175020053, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.16 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142014003420W.

  
Marcia Hasseslan  
Escrivente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

------(continua na ficha 19)-----

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

  
Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>





Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

126.142

ficha

19

São Paulo,

25 de agosto de 2020

**AV. 35** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.1613.01232607-TA-100, disponibilizado em 16 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo – SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10000727620195020016, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.17 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142016003520Q.

*Marcia Hasselian*  
 Marcia Hasselian  
 Escrevente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 36** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2517.01199368-TA-130, disponibilizado em 25 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo – SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10016833720175020080, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.18 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142018003620K.

*Marcia Hasselian*  
 Marcia Hasselian  
 Escrevente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 37** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2318.01193381-TA-970, disponibilizado em 23 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do 3º Ofício Cível de São Caetano do Sul - SP, nos autos da Ação n. 00025210820198260565, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.19 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142020003720X.

*Marcia Hasselian*  
 Marcia Hasselian  
 Escrevente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
 Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

------(continua no verso)-----



matrícula

126.142

ficha

19

verso

**AV. 38** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202006.2617.01201370-TA-130, disponibilizado em 26 de junho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00009573920155020084, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.20 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142022003820R.

  
Marcia Hassesian  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 39** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.0217.01209594-TA-031, disponibilizado em 2 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 00001101520115020072, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.21 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142024003920L.

  
Marcia Hassesian  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL


**AV. 40** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.2820.01249556-TA-000, disponibilizado em 28 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00000083120125020048, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.22 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142026004020Y.

  
Marcia Hassesian  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

------(continua na ficha 20)-----

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

126.142

ficha

20

São Paulo,

25 de agosto de 2020

**AV. 41** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202008.0509.01259849-TA-200, disponibilizado em 5 de agosto de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00019095120135020031, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.23 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142028004120S.

*Marcia Hasseslan*  
 Marcia Hasseslan  
 Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 42** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202008.0513.01260359-TA-800, disponibilizado em 5 de agosto de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00029111720125020023, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.24 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 1114503311261420300042205.

*Marcia Hasseslan*  
 Marcia Hasseslan  
 Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

**AV. 43** – Em 25 de agosto de 2020

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.1507.01229996-TA-690, disponibilizado em 15 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 00032797120135020029, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.25 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142032004320Z.

*Marcia Hasseslan*  
 Marcia Hasseslan  
 Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos  
 OFICIAL

------(continua no verso)-----

Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40  
 O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>



matrícula  
**126.142**

ficha  
**20**  
verso

**AV. 44 – Em 25 de agosto de 2020**

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.2011.01236288-TA-640, disponibilizado em 20 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10003940520165020048, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.26 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142034004420T.

*Marcia Hassosian*  
Marcia Hassosian  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 45 – Em 25 de agosto de 2020**

Ref. prenotação n. 391.396, de 18 de agosto de 2020

Conforme Cadastro n. 202007.3013.01252317-TA-050, disponibilizado em 30 de julho de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos da Ação n. 10001825220165020381, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, objeto da AV.27 supra. (Microfilme n. 391.396).

Selo Digital Nº 111450331126142036004520N.

*Marcia Hassosian*  
Marcia Hassosian  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA**  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.  
CERTIFICA MAIS a existência de título(s) prenotado(s) sob N. 391733 em 11/08/2020, 391790 em 12/08/2020, 391830 em 13/08/2020, 392025 em 18/08/2020, 392105 em 19/08/2020, relativo(s) e direitos contraditórios sobre o imóvel. São Paulo, 04 de Setembro de 2020 - 10:15:19h.



Assinado digitalmente por THOMAS MAGNO SOUZA COSTA - escrevente - 04/09/2020 às 10:16:40

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=FB1203A61F1B362A094892CD49F1E5E92A7C021A>

Ao Oficial..	R\$	32,97
Ao Sefaz/SP:	R\$	9,37
Ao IPESP:	R\$	6,41
Ao Reg. Civil	R\$	1,74
Ao TJSP:	R\$	2,26
Ao Município	R\$	0,67
Ao MPSP:	R\$	1,58
Total.....	R\$	55,00

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").  
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nº SELO: 1114503C315261700000120V  
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.

